

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 | Código CVM n.º 02101-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026 ÀS 11H

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 4º e 6º da Resolução CVM n.º 81/2022 (“RCVM 81”), vem, por meio deste edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 28 de abril de 2026, às 11h, de forma exclusivamente presencial**, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 5, Térreo, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e da proposta de orçamento de capital preparada pela administração;
- (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a proposta da administração para orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2026;
- (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (vi) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vii) a instalação do Conselho Fiscal;

- (viii) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato;
- (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

A AGO será realizada de maneira exclusivamente presencial, observando o disposto na RCVM 81.

A Companhia acredita que a realização da AGO em formato presencial, mantendo o modelo adotado nos últimos anos, representa a solução mais apropriada para promover um ambiente de maior proximidade e interação direta entre os acionistas e entre eles e os demais presentes. A prática demonstrou que a realização da AGO de forma presencial facilita o esclarecimento de dúvidas e incentiva um diálogo dinâmico entre os acionistas e a Companhia, reforçando o compromisso da Companhia com a transparência e a governança corporativa.

A administração da Companhia esclarece que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na AGO tanto presencialmente como por meio de boletim de voto a distância.

Além de comparecerem no local de realização da AGO no dia e horário marcados, os acionistas interessados em participar presencialmente na AGO deverão se cadastrar na plataforma “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”), por meio do endereço <https://assembleia.ten.com.br/190466507>, até 2 (dois) dias antes da realização da AGO, isto é, **até 26 de abril de 2026** (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGO, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, conforme abaixo.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à

Companhia, por meio do *upload* a ser realizado na Plataforma Digital, cópias dos seguintes documentos:

- (i) documento de identidade válido com foto;
- (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e
- (iii) mediante solicitação da Companhia, somente caso seja necessário para a comprovação da titularidade das ações do acionista solicitante do Cadastro por impossibilidade de a Companhia efetuar tal verificação, extrato de ações custodiadas datado de até 5 (cinco) dias da data marcada para realização da AGO.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (desde que válidos) com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(i)** contrato ou estatuto social; e **(ii)** ato societário de eleição do administrador que **(i.a)** comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou **(ii.b)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a Solicitação de Cadastro cópia do regulamento do fundo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificações completas do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Os acionistas pessoas naturais somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante o previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A.

Os acionistas pessoas jurídicas, por sua vez, poderão ser representadas na AGO por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da respectiva pessoa jurídica e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de que o mandatário seja administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. em 4.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos para o português, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro e que a tradução seja juramentada.

A Companhia não exigirá notariação ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

Vale notar que, no caso de procurador/representante, este deverá realizar o Cadastro conforme o procedimento acima, devendo selecionar o seu perfil como “Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF”. Depois, deverá então cadastrar e indicar cada acionista que irá representar no botão “CADASTRAR OUTORGANTE” e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que, porventura, represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá da Companhia uma confirmação de credenciamento para participação na

Assembleia por meio do seu endereço e-mail utilizado para o preenchimento de seu Cadastro.

Embora, para melhor organização das providências, a Companhia solicite que o Cadastro seja realizado, preferencialmente, por meio da Plataforma Digital e no prazo indicado acima, ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGO mesmo que não efetuem o referido Cadastro prévio. Para tanto, poderão comparecer à AGO munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º, da RCVM 81 e o art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. Nesse caso, a Companhia solicita que os acionistas compareçam com antecedência razoável, de modo que a conferência e validação dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação, observando-se o horário marcado para início da AGO.

Conforme o §1º do art. 141 da Lei das S.A., o art. 5º da RCVM 81 e os arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70/2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas.

O percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social total e votante, conforme o art. 161 da Lei das S.A. e o art. 4º da RCVM 70.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* de relações com investidores da Companhia (<https://www.yduqs.com.br/>), e foram enviados à CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e à B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

Juan Pablo Zucchini

Presidente do Conselho de Administração